

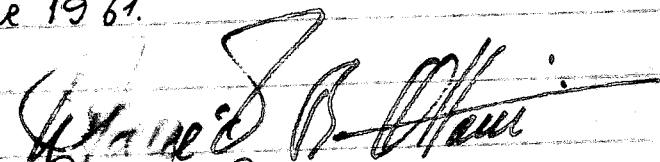
Decreto nº 683

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, nos termos do art. 4º da Lei nº 118, de 25 de novembro de 1959, decreta:-

Art. 1º. Por motivo de exoneração, a pedido, das normalistas Bilo Maria de Almeida, Beatriz Largaço, Celinara de Souza Ferreira, Regina Maria Borato Lentes, Maria Margarida Borato e Maria de Lourdes Carquinio Cardim, ficam extintos, no quadro do magistério municipal, seis (6) cargos de professoras da zona urbana.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,
1º de fevereiro de 1961.


Prefeito Municipal